

ERRATA**ERRATA DE PORTARIA Nº01234/2025, publicada no Diário Oficial Nº36.156 de 11 de março de 2025, Protocolo: 1174947 ONDE SE LÊ:**

Servidor(es): 54196889 – RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Período: 10/03 a 14/03/2025 – Diária(s): 4 e ½ (quatro diárias e meia); valor: R\$1.235,35, 5917930 – EMERSON DE SOUZA PEREIRA; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Período: 10/03 a 14/03/2025 – Diária(s): 4 e ½ (quatro diárias e meia); valor: R\$1.235,35.

LEIA-SE:

Servidor(es): 54196889 – RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Período: 10/03 a 14/03/2025 – Diária(s): 4 e ½ (quatro diárias e meia); valor: R\$1.111,82, 5917930 – EMERSON DE SOUZA PEREIRA; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Período: 10/03 a 14/03/2025 – Diária(s): 4 e ½ (quatro diárias e meia); valor: R\$1.111,82.

Protocolo: 1183932**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 247/2025/DGP/SEAP Belém, 02 de abril de 2025.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora RUTELENE FIGUEIREDO DA SILVA, (mat. 5952525/1), Técnico em Enfermagem, no período de 26/03/2025 a 02/04/2025.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 26 de março de 2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1183733**LICENÇA FALECIMENTO****PORTARIA Nº 246/2025/DGP/SEAP Belém, 02 de abril de 2025.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor RICARDO WILKER MOUTINHO DE SOUZA, (mat. 57212066/2), Policial Penal, no período de 19/03/2025 a 26/03/2025.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 19 de março de 2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1183731**PORTARIA Nº 89/2025/GAB/SEAP/PA**

Belém, na data da assinatura.

Regulamenta e organiza no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), diretrizes para a realização da atualização cadastral dos agentes públicos ativos vinculados à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 138, parágrafo único, incisos I e II da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.066, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos agentes públicos ativos;

CONSIDERANDO a necessidade de contínua melhoria na qualidade das informações pessoais e funcionais que estão armazenadas na base de dados do Sistema de Gestão de Pessoas (SIGP), para gestão de seus servidores vinculados à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como ao cumprimento de obrigações impostas à Secretaria, a exemplo do e-social;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR diretrizes para a realização da atualização cadastral dos agentes públicos ativos vinculados à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

Art. 2º A atualização cadastral será realizada no período de 10 de abril a 9 de maio de 2025, e será:

I - de caráter obrigatório para os servidores de vínculo efetivo, ainda que cedido à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP); vínculo efetivo nomeado em cargo comissionado; vínculo exclusivamente comissionado e vínculo temporário;

II - de caráter facultativo aos Policiais Militares agregados na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), sem nomeação em cargo comissionado.

Art. 3º A atualização cadastral dos dados pessoais do agente público será realizada durante o período previsto no caput do art. 2º desta PORTARIA, mediante:

•1º Para preenchimento da atualização cadastral, o servidor deverá possuir, obrigatoriamente, conta gov.br.

2º Preenchimento de formulário eletrônico constante no módulo "atualização cadastral", por meio do Sistema de Gestão de Pessoas (SIGP), disponível no link <https://dgp.seap.pa.gov.br/sigp>.

3º Após login no Sistema de Gestão de Pessoas (SIGP), por meio da conta gov.br, o servidor será direcionado à seção "Meu Cadastro" e deverá:

I - na subseção "Dados" preencher os campos com informações pessoais e anexar foto 3x4 (formato PNG), de caráter obrigatório;

II - na subseção "Documentos" preencher os campos com informações pessoais e anexar os seguintes documentos comprobatórios:

1.a) documentos obrigatórios: Anexo de Assinatura, Comprovante de Residência, CPF, RG, PIS, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Registro de Alistamento (para homens);

2.b) documentos complementares: CNH, Órgão de Classe.

III - na subseção "Formação" preencher os campos com informações pessoais e anexar os documentos comprobatórios, se possuir mais de um diploma ou certificado, o servidor deverá adicionar todos, clicando em "+ Adicionar";

1.a) na subseção "Formação", são documentos válidos: Diploma ou Certificado de conclusão de curso de nível fundamental, de nível médio, de nível técnico, de nível médio e técnico, de nível superior, de pós-graduação lato sensu (especialização, MBA) e stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado);

IV - os documentos deverão ser anexados em formato "PDF", salvo a foto, que deverá ser em formato "JPG", ambos com tamanho máximo de até 2,0 MB;

V - ficarão pendentes de validação os dados prestados de forma incompleta, ilegível, inconclusa ou incompatível com o exigido;

VI - será notificado, de ofício, o agente público que incorrer no inciso anterior, bem como àqueles que não realizaram a atualização cadastral.

Art. 4º A atualização cadastral permitirá, ao longo do tempo, que o servidor tenha acesso aos seguintes benefícios:

I - identidade funcional digital que servirá para identificação pessoal do servidor, proporcionando mais praticidade e segurança;

II - acesso simplificado ao Sistema de Gestão de Pessoas (SIGP) por meio do login único do gov.br, permitindo a consulta rápida e segura à ficha funcional digital e informações funcionais de forma direta, reduzindo a necessidade de solicitações para obter essas informações, como: dados pessoais; acadêmicos; histórico funcional; período de férias e licenças usufruídas.

Art. 5º Caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) a validação no Sistema de Gestão de Pessoas (SIGP) dos dados relativos à atualização cadastral dos agentes públicos, gerir as informações pessoais para fins de tomadas de decisões e implementação de políticas de desenvolvimento de pessoal, além de outras atribuições para o atendimento da atualização cadastral.

Art. 6º O prazo previsto no art. 2º desta PORTARIA, a critério da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, poderá ser prorrogado, após análise de relatório de andamento da atualização cadastral.

Art. 7º Findado o prazo previsto nesta PORTARIA de realização da atualização cadastral, incluída a prorrogação, se for o caso, a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) deverá validar as informações em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a data do recadastramento, podendo ser prorrogado a critério do Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 8º Encerrado o prazo de validação previsto no artigo anterior, o servidor deverá acessar o módulo "atualização cadastral", no SIGP, para verificação do status atribuído aos seus dados cadastrados.

Parágrafo único - Em caso de não validação, caberá a DGP instruir sobre o procedimento e prazo para regularização da atualização cadastral, inclusive com notificação pessoal ao servidor.

Art. 9º Será passível de apuração pela Corregedoria-Geral Penitenciária (CGP) o descumprimento reiterado ao estabelecido nesta PORTARIA, em observância ao Poder Disciplinar conferido à Administração Pública.

Art. 10. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIOTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1183917**LICENÇA CASAMENTO****PORTARIA Nº 242/2025/DGP/SEAP Belém, 01 de abril de 2025.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento, ao servidor SAMUEL OLIVEIRA AMARAL (mat. 5970492/1), Policial Penal, no período de 26/03/2025 a 02/04/2025.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 26 de março de 2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1183744**LICENÇA PATERNIDADE****PORTARIA Nº 244/2025-DGP/SEAP Belém, 02 de abril de 2025.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor WANDERSON SANTANA DO CARMO, (mat. 5950119/1), Policial Penal, no período de 22/03/2025 a 10/04/2025.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 22 de março de 2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1183751**PORTARIA Nº 245/2025-DGP/SEAP Belém, 02 de abril de 2025.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor THIAGO DE OLIVEIRA SILVA, (mat. 5973442/1), Policial Penal, no período de 28/03/2025 a 16/04/2025.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 28 de março de 2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1183754